



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.340 DE 27 DE agosto DE 2.001.
Projeto de Lei de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva – PTB.

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DE BARRA DO GARÇAS-A.P.A.BAG., sociedade civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 24 de fevereiro de 2.001, com sede à Rua 1º de maio, nº 407, centro, nesta cidade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças/MT., 27 de agosto de 2.001.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio §. 4º e publicada no jornal da Câmara Municipal em 27/08/01